

LEI Nº 838/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 590.830,00 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e trinta reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

| | | |
|---------------------|---|-----------|
| UNIDADE ORÇ. | 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO | |
| PROGRAMA | 0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO | |
| AÇÃO | 2005 – Manutenção da Secretaria | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (26) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 35.000,00 |
| ELEMENTO | (28) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 8.000,00 |
| UNIDADE ORÇ. | 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | |
| PROGRAMA | 0006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | |
| AÇÃO | 2011 – Manutenção da Secretaria | |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| ELEMENTO | (41) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 88.000,00 |
| | | |

| | | |
|---------------------|--|------------|
| UNIDADE ORÇ. | 02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| PROGRAMA | 00007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| AÇÃO | 2014 – Manutenção da Secretaria | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (49) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 10.000,00 |
| ELEMENTO | (51) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 173.000,00 |
| ELEMENTO | (53) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 47.000,00 |
| | | |
| UNIDADE ORÇ. | 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| PROGRAMA | 0024 – ENSINO FUNDAMENTAL | |
| AÇÃO | 2020 – Manutenção do Ensino Fundamental | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (109) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 18.800,00 |
| | | |
| PROGRAMA | 0025 – ENSINO BASICO | |
| AÇÃO | 2021 – Manutenção do Ensino Básico | |
| FONTE | 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados | |
| ELEMENTO | (149) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 4.000,00 |
| | | |
| UNIDADE ORÇ. | 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER | |
| PROGRAMA | 0036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER | |

| | | |
|---------------------|---|------------|
| AÇÃO | 2032 – Manutenção da Secretaria | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (164) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 11.800,00 |
| | | |
| UNIDADE ORÇ. | 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| PROGRAMA | 0043 – GESTÃO EM SAUDE | |
| AÇÃO | 2042 – Manutenção da Secretaria | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (172) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 19.030,00 |
| ELEMENTO | (175) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 90.000,00 |
| | | |
| PROGRAMA | 0049 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| AÇÃO | 2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica | |
| FONTE | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados | |
| ELEMENTO | (a criar) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições | 161.623,91 |
| | | |
| PROGRAMA | 0051 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | |
| AÇÃO | 2050 – Manutenção Agente Comunitário de Saúde | |
| FONTE | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados | |
| ELEMENTO | (211) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 118.000,00 |
| | | |
| UNIDADE ORÇ. | 02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| PROGRAMA | 0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE | |

| | | |
|---------------------|--|-----------|
| | ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| AÇÃO | 2033 – Manutenção da Secretaria | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (253) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 1.000,00 |
| | | |
| UNIDADE ORÇ. | 02.16 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| PROGRAMA | 0056 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| AÇÃO | 2055 – CRAS- Centro de Referência de Assistência Social | |
| FONTE | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados | |
| ELEMENTO | (311) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 12.182,00 |
| ELEMENTO | (268) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 15.000,00 |
| | | |
| AÇÃO | 2056 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | |
| FONTE | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados | |
| ELEMENTO | (270) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 500,00 |
| | | |
| PROGRAMA | 0057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE | |
| AÇÃO | 2059 – Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais - APAE | |
| FONTE | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados | |
| ELEMENTO | (a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 71.000,00 |
| | | |
| PROGRAMA | 0058 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA | |

| | | |
|---------------------|--|-------------------|
| | COMPLEXIDADE | |
| AÇÃO | 2060 – Casa da Criança e do Adolescente | |
| FONTE | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados | |
| ELEMENTO | (264) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 1.700,00 |
| | | |
| UNIDADE ORÇ. | 02.17 – FSS – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | |
| PROGRAMA | 0041 – MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | |
| AÇÃO | 2038 – Manutenção do Fundo | |
| FONTE | 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados | |
| ELEMENTO | (a criar) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 10.890,00 |
| ELEMENTO | (a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 7.122,00 |
| TOTAL | | 903.647,91 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| | | |
|---------------------|---|-----------|
| UNIDADE ORÇ. | 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO | |
| PROGRAMA | 0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO | |
| AÇÃO | 2005 – Manutenção da Secretaria | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (24) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 35.000,00 |
| | | |
| UNIDADE ORÇ. | 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | |

| | | |
|---------------------|--|------------|
| PROGRAMA | 0006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | |
| AÇÃO | 2011 – Manutenção da Secretaria | |
| FONTE | 01 - TESOURO | |
| ELEMENTO | (37) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 52.000,00 |
| ELEMENTO | (38) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 36.000,00 |
| UNIDADE ORÇ. | 02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| PROGRAMA | 0018 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS | |
| AÇÃO | 2016 – Manutenção do Departamento | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (61) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 150.000,00 |
| ELEMENTO | (62) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 23.000,00 |
| UNIDADE ORÇ. | 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| PROGRAMA | 0024 – ENSINO FUNDAMENTAL | |
| AÇÃO | 2020 – Manutenção do Ensino Fundamental | |
| FONTE | 01 - Tesouro | |
| ELEMENTO | (106) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 18.800,00 |
| PROGRAMA | 0025 – ENSINO BASICO | |
| AÇÃO | 2021 – Manutenção do Ensino Básico | |
| FONTE | 02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados | |

| | | |
|---------------------|---|------------|
| ELEMENTO | (147) 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria | 4.000,00 |
| UNIDADE ORÇ. | 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER | |
| PROGRAMA | 0036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER | |
| AÇÃO | 2032 – Manutenção da Secretaria | |
| FONTE | 01 - Tesouro | |
| ELEMENTO | (160) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 10.000,00 |
| ELEMENTO | (162) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 1.800,00 |
| UNIDADE ORÇ. | 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| PROGRAMA | 0043 – GESTÃO EM SAUDE | |
| AÇÃO | 2042 – Manutenção da Secretaria | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (173) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 10.030,00 |
| ELEMENTO | (174) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 9.000,00 |
| UNIDADE ORÇ. | 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| PROGRAMA | 0051 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | |
| AÇÃO | 2050 – Manutenção Agente Comunitário de Saúde | |
| FONTE | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados | |
| ELEMENTO | (210) 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado | 208.000,00 |

| | | |
|---------------------|--|-----------|
| UNIDADE ORÇ. | 02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| PROGRAMA | 0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| AÇÃO | 2033 – Manutenção da Secretaria | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (252) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 1.000,00 |
| | | |
| UNIDADE ORÇ. | 02.16 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| PROGRAMA | 0058 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | |
| AÇÃO | 2060 – Casa da Criança e do Adolescente | |
| FONTE | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados | |
| ELEMENTO | (262) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 1.700,00 |
| | | |
| PROGRAMA | 0056 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| AÇÃO | 2055 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social | |
| FONTE | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados | |
| ELEMENTO | (266) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 22.000,00 |
| AÇÃO | 2056 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | |
| FONTE | 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados | |
| ELEMENTO | (269) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 500,00 |
| | | |
| UNIDADE ORÇ. | 02.17 – FSS – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | |

| | | |
|-----------------|---|-------------------|
| PROGRAMA | 0041 – MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | |
| AÇÃO | 2038 – Manutenção do Fundo | |
| FONTE | 01 - Tesouro | |
| ELEMENTO | (283) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 8.000,00 |
| TOTAL | | 590.830,00 |

Art. 3º- Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1º - Excesso de arrecadação:


- **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:** esta solicitação no valor de **R\$ 5.182,00 (Cinco mil cento e oitenta e dois reais)** por excesso de arrecadação, se faz necessário para adequações orçamentárias para pagamento de folha de servidores, recurso já transferido aos cofres públicos, através do AFM – Auxílio Financeiros ao Município;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais:** esta solicitação no valor de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)** por excesso de arrecadação, se faz necessário para adequações orçamentárias para manutenção do trânsito;
- **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:** esta solicitação no valor de **R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais)** por excesso de arrecadação, se faz necessário para adequações orçamentárias para atendimento a APAE, recurso já transferido aos cofres públicos, através da Emenda Parlamentar para investimento na Proteção Especial;
- **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:** esta solicitação no valor de **R\$ 18.012,00 (Dezoito mil e doze reais)** por excesso de arrecadação, se faz necessário para adequações orçamentárias para atendimento ao convênio com o Fundo Social de Solidariedade para custeio do projeto “Costurando o Futuro” e “Natal Espetacular”;

2º - Superávit Financeiro:

- **Secretaria Municipal de Saúde:** esta solicitação no valor de **R\$ 161.623,91 (Cento e sessenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e um centavos)** por superávit financeiro, se faz necessário para adequações orçamentárias, tendo em vista a não utilização dos recursos pela gestão anterior, a atual gestão devolver ao Ministério, através da Proposta nº 13840.8880001/13/001, objetivando obras de Requalificação de UBS;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 12 DE JULHO DE 2018.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos